



Entrega de Área de Lazer na Expedicionários acontece neste sábado

A Secretaria de Obras finalizou recentemente a revitalização da área de Lazer Antonio Arruda Mello “Seu Mimi”, localizada entre as ruas Expedicionários Itapetininganos e Sagrado Coração de Maria, no Jardim Itália. O evento de entrega do espaço, acontece neste sábado (dia 4) às 16 horas.

Entre as benfeitorias no local, se destacam a recuperação do campo de futebol e de bocha, revitalização da quadra poliesportiva, playground, nova iluminação e serviços de paisagismo. A praça também passou a ser totalmente adaptada às condições de acessibilidade.

Com a reforma, a Prefeitura Municipal tem por objetivo promover melhoramentos na paisagem urbana e gerar mais

qualidade de vida à população.

Neste semestre, estão previstas as inaugurações da Praça do Jardim Fogaça e Vila Rocha. Outras áreas de lazer estão sendo construídas, no Conjunto Habitacional Nisshimbo do Brasil e na Vila Hungria (no antigo Centro de Tradição Tropeiro e Boiadeiro).

Quem foi “Seu Mimi”

Antonio Arruda Mello “Seu Mimi”, como era chamado, nasceu em Laranjal Paulista, em 21 de outubro de 1903. Passou parte de sua infância em Itapetininga, auxiliando seu pai no armazém da família. Trabalhou no Grupo Escolar “Fernando Prestes” como porteiro (função hoje Inspetor de Alunos) permanecendo no local até sua aposentadoria, em maio de 1962.

Através da leitura de

bons livros conheceu a vida do fundador do Escotismo na Inglaterra, Baden-Powell interessando-se muito pelo assunto e criando a Associação de Escoteiros Duque de Caxias, em Itapetininga.

Despertou na comunidade o amor pelo escotismo. Pelas suas lides escoteiras, foi condecorado pela União dos Escoteiros do Brasil com medalhas de Mérito, e duas vezes, pela Associação de Escoteiros Duque de Caxias. Dirigiu grupos de escoteiros de 1932 até março de 1959. Foi também o idealizador de um programa radiofônico que evocava grandes nomes de Itapetininga.

“Seu Mimi” faleceu em 29 de agosto de 1963, em nosso município. Prestou grande contribuição a formação cívica das crianças e dos estudantes da nossa terra.



Plano Diretor: Terminam as inscrições para os grupos de trabalho



A Prefeitura de Itapetininga, por meio da Secretaria de Planejamento, informa que encerram-se na próxima quinta-feira (dia 9), as inscrições para participar dos grupos de trabalho para análise e revisão do Plano Diretor, conforme audiência pública realizada no último dia 17 de março.

Estabelecido constitucionalmente como instrumento básico de Política Urbana, o Plano Diretor define estratégias para o desenvolvimento urbano e rural, além da implantação de políticas públicas que

visem a qualidade de vida da população.

Os grupos de trabalho serão os seguintes: **1** - Cultura, Esporte e Turismo; **2** - Desenvolvimento Econômico (Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços); **3** - Educação; **4** - Saúde; **5** - Segurança, Cidadania e Inclusão Social e **6** - Urbanismo e Meio Ambiente.

As inscrições deverão ser feitas através do site oficial do município www.itapetininga.sp.gov.br, onde também serão informadas as datas das reuniões.

Dia 9 abril será ponto facultativo

A Prefeitura de Itapetininga informa que no próximo dia 9 de abril (quinta-feira), não haverá expediente nos órgãos públicos, em virtude do feriado da Paixão de Cristo, no dia 10 de abril. O atendimento ao público voltará ao normal na segunda-feira, dia 13.

Já as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Genefredo Monteiro, das Vilas Rio Branco, Nova Itapetininga, Belo Horizonte e as Unidades de Saúde da Família (USF) do Jardim Fogaça, Monte Santo, Chapadinha, Gramadinho, Retiro, Taboãozinho, Vila Arruda, Conceição, Varginha, Capão Alto, Tupi, Rechã, Morro do Alto e São Roque funcionarão normalmente na quinta-feira (dia 9).

O Pronto Atendimento da Vila Rio Branco, o Pronto-Socorro Municipal e o Hospital Regional funcionarão em todo o período e o serviço de coleta de lixo será normal na quinta-feira, dia 9, e não funcionará na sexta-feira, dia 10.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Acresce cargos no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos ao quadro de pessoal de provimento Efetivo parte permanente do Poder Executivo, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 10 de dezembro de 1998 e alterações propostas pela Lei Complementar nº 21, de 05 de outubro de 2007, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, os cargos a seguir relacionados:

Qtd	Denominação	Faixa Salarial	Requisito p/ Provimento
10	Professor de Educação Física	04	Licenciatura/ Graduação Plena em Educação Física
100	Professor de Educação Básica II Atuação Fundamental – Jornada Básica	04	Superior na Área da Educação
30	Professor de Educação Básica I Atuação Fundamental – Jornada Básica	03	Ensino Fundamental Magistério
20	Professor de Educação Básica II Atuação Infantil – Jornada Básica	02	Superior na Área da Educação
20	Professor de Educação Básica I Atuação Infantil – Jornada Básica	01	Ensino Fundamental Magistério

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento vigente e nos futuros.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia de abril de 2009.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - Secretário de Gabinete

DECRETO Nº 515, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre transposição de dotação no orçamento vigente.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, V, da Lei nº 5.299, de 16 de dezembro de 2008; e

Considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 11.448/2009.

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Finanças da Municipalidade, efetuará transposição de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais);

Do

02.03.02 – Ensino Fundamental
123610005.2011 – 4590.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.000.000,00

Para

02.03.02 – Ensino Fundamental
123610005.1003 – 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Do

02.03.07 – F U N D E B
123610005.1055 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Para

02.03.07 – F U N D E B
123610005.1003 – 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Total das Transposições R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias de março de 2009.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - Secretário de Gabinete

DECRETO Nº 516, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Declara ponto facultativo no Expediente da Prefeitura Municipal.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no expediente da Prefeitura Municipal no dia 20 de abril de 2009.

Art. 2º O disposto neste decreto, não se aplica às atividades consideradas essenciais ao atendimento da população, cabendo a cada Secretária, a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias de abril de 2009.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - Secretário de Gabinete

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 7.768, de 17 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 242, de 18/3/2009, onde consta, Área 12 – Vila Paulo Ayres, leia-se Área 09 – Vila Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Juliana Collaço Soares Piloto - Escriturária

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 9.700, de 27 de março de 2009, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o funcionário Carlos Eduardo Baccini, Agente de Combate as Endemias, Ref. 03, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Juliana Collaço Soares Piloto - Escriturária

PORTARIA Nº 257, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 11.146 de 1º de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a funcionária Andréia Rodrigues dos Santos Silva para compor a Coordenadoria da Mulher, representando a Secretaria da Cultura e Turismo, em razão do pedido de afastamento de Aline Lima, instituída pela Portaria nº 219, de 6 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Juliana Collaço Soares Piloto - Escriturária

PORTARIA Nº 258, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 10.151, de 31 de março de 2009, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária Patrícia de Jesus Carriel, Professora de Educação Básica I - Fundamental, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 259, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 10.209, de 31 de março de 2009, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária Sue Ellen Garcia, Professora de Educação Básica I - Infantil, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 11.352, de 2 de abril de 2009 protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o funcionário Milton Nery Neto, do cargo em provimento em comissão de Assessor III, da Secretaria do Esportes e Lazer, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 261, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia Ilderez Magati para exercer as funções de Diretora V, junto a Secretaria de Saúde, lotada no Departamento de Atenção em Saúde, a partir de 1º de abril de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Juliana Collaço Soares Piloto

Escriturária

PORTARIA Nº 262, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento nº 10.112 de 31 de março de 2009, resolve:



Semanário Oficial de

ITAPETININGA

Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei 1744/73

Prefeitura do Município de Itapetininga

Prefeito: Roberto Ramalho Tavares - Vice-Prefeito: Geraldo Miguel de Macedo

Sec. de Adm. e Fin.: Newton Cavalcanti de Noronha

Sec. de Agr. e Meio Amb.: Antônio Camargo Ferreira

Sec. de Cultura e Turismo: Fábio Regino Sacco

Sec. de Educ.: Suzana Eugênia de Mello Moraes Albuquerque

Sec. de Esportes e Lazer: Adilson Ramos

Sec. de Gabinete: José Alves de Oliveira Júnior

Sec. de Governo: Geraldo Miguel de Macedo

Sec. de Neg. Jurídicos: Renê Vieira da Silva Junior

Sec. de Obras e Serviços: Paulo Cezar de Almeida

Sec. de Planejamento: Messias Ferreira Lucio

Sec. de Prom. Soc.: Eliana Maria Fontes Lisboa

Sec. de Saúde: Regina Maria Soares Mendes de Souza

Sec. de Trab. e Desenv.: Geraldo Minoru Tamura Martins

Sec. de Trâns. e Cidadania: Antônio Nogueira Terra

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Angela Maria Tavares

Jornalista Responsável:

Elaine Antunes de Oliveira

MTB: 45476

imprensa@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Telefone: (15) 3273.4731

Praça dos Três Poderes, 1000

18200.900 – Itapetininga/SP

Câmara Municipal de Itapetininga

Helena de Souza (Presidente)

Fuad Abrão Isaac (Vice-Presidente)

José Eduardo Gomes Franco (1º Secretário)

Adilson Marcos Nicoletti (2º Secretário)

Antônio Marcos da Silva Polyceno

Hiram Ayres Monteiro Júnior

Marcelo Nanini Franci

Marcos de Almeida Cunha

Marcos José Nanini de Oliveira

Maria de Jesus Oliveira Barbára da Costa Lima

Mauri de Jesus Moraes

camaraitapetininga@camaraitapetininga.sp.gov.br

secretaria@camaraitapetininga.sp.gov.br

www.camaraitapetininga.sp.gov.br

(15) 3275-7600

Rua Monsenhor Soares, 251 - Centro

18200.640 - Itapetininga/SP

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos e Pareceres referentes à Isenção de IPTU:

Sandra Donizeti Collaço
Eliana Maria de Almeida

João Henrique Branco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

- Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Juliana Collaço Soares Piloto

- Escriturária

PORTARIA Nº 263, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia RENATA REGIANE PERCICHITO, as funções de Assessora IV, junto a Secretaria de Promoção Social, lotada na Assessoria Técnica Administrativa, a partir de 1º de abril de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 264, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia Bruna de Campos Ventura, para exercer as funções de Diretora, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, lotada no Departamento de Serviços Distritais, a partir de 16 de março de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 265, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia Olindo Torquato, para exercer as funções de Diretor, junto a Secretaria de Governo, lotado no Departamento de Articulação Institucional, a partir de 16 de março de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 266, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia Sandra Cristina Vieira para exercer as funções de Chefe de Setor III, junto a Secretaria de Obras, lotada na Assessoria Técnica Administrativa, a partir de 06 de abril de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES - Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 267, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia Paulo Cezar Ribeiro Leite para exercer as funções de Assessor III, junto a Secretaria de Planejamento, lotado na Assessoria Técnica Administrativa, a partir de 16 de março de 2009.

ROBERTO RAMALHO TAVARES

- Prefeito Municipal

- Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Regina Aparecida Fidelis Camargo - Assistente Administrativo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Receita

Itapetininga, 31 de março de 2009.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 237/09 ao proprietário de um imóvel sito a Rua João Batista Pires Gavião – Jardim Casa Grande, com inscrição cadastral n. 01.03.073.0338.001, no valor de R\$ 110,58 (Cento e dez reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista que deixou de cumprir o artigo 1º da Lei n. 4.046 de 26.05.1997, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Fica, dessa forma, **NOTIFICADO** novamente a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997, conforme Segunda Notificação n. 1031/03/2009 de 30.03.2009;

- Esgotado este ultimo prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 2º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Neste caso, de acordo com o artigo 3º, serão cobrados do proprietário do imóvel, os custos acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de administração;

- Não havendo a quitação no prazo de 10 (dez) dias, o débito será inscrito em Dívida Ativa.

Cláudio César Bassi - Diretor Depto. Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Álvaro Ladeira – Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.021.0246.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Álvaro Ladeira – Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.005.0162.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Vicente P. Lamounier – Jardim Monte

Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.021.0056.001- 06.23.021.0066.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Josefa Vieira Pinto – Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.024.0502.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Avenida Jose Vicente Faria Lima – Vila Nova Itapetininga – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 01.13.061.0444.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Nestor Ayres Aguirre – Vila Barth II – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 01.14.103.0170.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Avenida Paulo Soares Hungria – Atenas do Sul – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n.01.09.044.0248.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Jose Benedito de Meira – Vila Nastro II – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n.01.14.124.0198.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi

Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Jose Benedito de Meira – Vila Nastro II – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n.01.14.124.0236.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Graciano Campos – Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.011.0351.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Departamento de Receita

fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 02 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

— Através do presente EDITAL fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel sito a Rua Álvaro Ladeira – Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP, com inscrição cadastral n. 06.23.008.0108.001, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4.046 de 26 de maio de 1997;

- Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de infração e imposição de multa no valor de 02 (duas) UFMIs, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 4046/1997 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Cláudio César Bassi - Diretor Departamento de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária Municipal****Despacho da Diretoria – Abril de 2009****Produtos e Serviços Relacionados à Saúde****DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE ALIMENTOS**

(Prot. 0514/2009, Proc 0059/2009 Celina Marques Rosa - Me); (Prot. 1537/2008 Proc 0317/2008 Mara Christina Costa Alves Buffet – Me); (Prot. 0401/2009, Proc 0043/2009 Angelita Aparecida da Cruz - Me);

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E OU CEVS - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot 0712/2001, Proc 0712/2001 Miltom Machado Itapetininga - Me); (Prot 0897/2002, Proc 0897/2002 João Carlos Machado Pontes – Me);

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 0519/2009, Proc 0061/2009 J. A. Cepil - Me); (Prot. 0542/2009, Proc 0066/2009 Aline Denise de Almeida);

(Prot. 0525/2009, Proc 0062/2009 William Salem Cury); (Prot. 1568/2008, Proc 0327/2008 Eduardo Oitavo Moannack Maruca);

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE

(Prot 0475/2009 Proc 0004/2003 Irene Raimundo Ziglio); (Prot 0476/2009, Proc 0480/1989 Irene Raimundo Ziglio); (Prot

0521/2009, Proc 0013/2003 Fabiana Amaral Guedes Rodrigues); (Prot 0290/2009 Proc 0108/2006 Fernanda Camargo Pereira);

(Prot 0478/2009 Proc 0103/2006 Associação Policial de Assistência à Saúde de Itapetininga); (Prot 0513/0522/2009, Proc

0068/2007 Unimed Itapetininga Cooperativa de Trabalho Médico); (Prot 0477/2009, Proc 0120/1999 Nelson Tadashi Tanabe);

(Prot 0533/2009, Proc 0275/2002 Citrovieta Agropecuária Ltda); (Prot 1658/2008, Proc 0327/2008 Paulo Ayres de Oliveira

(Neto); (Prot 0516/2009 Proc 0025/2002 Priscila Moreira Silveira); (Prot 0490/2009, Proc 1160/1996 Alice Tokiko Adachi);

(Prot 0489/2009 Proc 0026/2003 Alice Tokiko Adachi); (Prot 0487/2009 Proc 0454/1989 Clínica Dentária Avenida S/C

Ltda); (Prot 0488/2009, Proc 0455/1989 Clínica Dentária Avenida S/C Ltda); (Prot. 0469/2009, Proc 0311/1989 Leandro

Ambrósio); (Prot 0468/2009 Proc 0036/2002 Leandro Ambrósio); (Prot 0297/2009 Proc 0357/2006 Adriane Machado Cruz

Alves de Toledo); (Prot 0429/2009, Proc 1795/1989 Sueli Regina Cyrineu Araújo); (Prot 0461/2009, Proc 0480/1989 Helena

Aparecida Plens Teixeira); (Prot 0481/2009, Proc 1458/1997 Rui Carlos de Oliveira); (Prot 0516/2009 Proc 0025/2002

Priscila Moreira Silveira); (Prot 0292/2009, Proc 0277/2002 Márcio Braga de Ávila); (Prot 0298/2009, Proc 0278/2002

Márcio Braga de Ávila); (Prot 0312/2009, Proc 0051/2002 Convênio Odontológico Rebucci S/A Ltda); (Prot 0313/2009 Proc

01110/1999 Convênio Odontológico Rebucci S/A Ltda); (Prot 0305/2009, Proc 0312/2006 Drogasil S/A); (Prot. 0508/20098,

Proc 0306/2006 Sabrina Fernanda Marques - Me); (Prot 0524/2009 Proc 1134/1990 Mariza Mie Adachi); (Prot 0523/2009,

Proc 1134/1990 Mariza Mie Adachi); (Prot 0503/2009, Proc 0173/2008 Antonio César Ladeia Filho);

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E OU CEVS – ÁREA DE SAÚDE

(Prot 0564/2009, Proc 0080/2002 Marcelo Salem Sales);

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Prot 0493/2009, Proc 1370/2003 Heloysa Fuentes Silva); (Prot0495/2009, Proc 1371/2003 Ana Paula S. Mendes de Souza);

(Prot 0430/2009, Proc 0300/2007 Fabíola Sylos Assis Fortes);

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Prot 0494/2009, Proc 1370/2003 Ana Paula V. Rodrigues e Rodrigues);

Dra. Miriam Akiti Rodrigues

Diretora do Depto.de Vigilância em Saúde

Itapetininga, 01 de abril de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA**1º -INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

2º - Objeto: Conforme Portaria nº. 244 de 11 de setembro de 2007, nomeando a Comissão Permanente de Sindicância e conforme Lei Complementar nº. 26 de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Título VIII, Artigo 241 e seus §§, serão apurados possíveis responsabilidades sobre suposta ocorrência na Creche, sobre fatos relatados por F. D. C. e S. D. S. C..

Itapetininga, 01 de abril de 2009

APARECIDA TELES RODRIGUES

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**AVISO DE EDITAL**

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2009 - Processo nº 026/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor Preço Unitário por Item OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos funcionários, ferramentas e demais materiais do Setor de Limpeza Pública, através de veículos com capacidade de 08 (oito) e 16 (dezesseis) lugares, conforme as especificações do anexo I do edital. INICIO DA SESSÃO: Dia 23.04.2009 a partir das 10:00 horas.

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Processo nº 029/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) TIPO: Menor Preço por Lote OBJETO: **aquisição de saneantes e utensílios.** INICIO DA SESSÃO: Dia 23.04.2009 a partir das 14:00 horas.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009 - Processo nº 027/2009. MODALIDADE: Tomada de Preços TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Ponte de Concreto Armado no Ribeirão da ponte alta na ligação da rua Noé Batista Brisola com a Avenida Marginal, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiros anexos ao processo. ENCERRAMENTO: Dia 24.04.2009 às 09:45 horas.

OS EDITAIS estarão disponíveis no site www.itapetininga.sp.gov.br. Maiores Informações pelo Telefone (015) 3376.9600 ramal 9552. Não enviamos editais, por fax, e-mail e/ou correio.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATADA: Davi Bueno ME. CONTRATO: 28/2006 PROCESSO Nº: 1.986/2006 MODALIDADE: Convite nº02/2006 OBJETO: Prestação de serviços através de um veículo com motorista com capacidade mínima para 09 passageiros para prestar serviços junto aos funcionários do Setor de Manutenção das Unidades de Saúde e demais Departamentos da Secretaria de Saúde e demais Departamentos da Secretaria de Saúde, para transporte de funcionários e equipamentos. ASSINATURA: 27.02.2009 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir de 01/03/2009. FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Itapetininga, 03 de abril de 2009. ROBERTO RAMALHO TAVARES Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**Secretaria da Administração e Finanças****Publicação de Imóvel Locado pela Prefeitura****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga contratada: Duarte Imóveis Administração e Representação S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Campos Sales, nº. 30 Centro – FUNCIONA: Central de Penas Alternativas Penitenciária VALOR: R\$ 776,69 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Duarte Imóveis Administração e Representação S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Rua Alfredo Maia , nº. 463 Centro FUNCIONA: Instituto Criminalista VALOR: R\$ 1.077,15 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA / Jeansilene Stellamarias Nunes Vieira PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Rua Da Caixa D Água,nº. 100 Bairro da Conceição FUNCIONA Posto de Saúde VALOR: R\$ 250,00 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Duarte Imóveis

Administração e Representação S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Rua Lucas Nogueira Garcez, nº. 83 VL. Belo Horizonte FUNCIONA: CAPS II VALOR: R\$ 245,02 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Duarte Imóveis Administração e Representação S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Rua Lucas Nogueira Garcez, nº. 810 VL. Belo Horizonte FUNCIONA: CAPS II VALOR: 931,94 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Duarte Imóveis Administração e Representação S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: Rua José de Almeida Carvalho, nº. 1030 VL. Aparecida FUNCIONA: Instituto Atendimento Central de Transporte e Vagas VALOR: R\$ 1.146,16 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**EXTRATO DE L PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Cristiane Aparecida da Silva Almeida PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: AV. Tenente Urias Emídios Nogueira Barros, nº. 198 VL. Nova Itapetininga FUNCIONA: Guarda Municipal VALOR: R\$ 1.300,00 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Executiva Empreendimento S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: AV. Prof. Francisco Válio, nº. 1770 Centro FUNCIONA: Projeto de Atendimento as Crianças VALOR: R\$ 724,15 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis n.º.883/94 e 9.648/98 artigo 24 item X e artigo 26, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Executiva Empreendimento S/C LTDA PERÍODO: 12 (doze) meses renovável IMÓVEL: rua Dante Orsi, nº. 174 VL. Rio Branco FUNCIONA: 2º Distrito de Policial VALOR: R\$ 752,67 por mês. Itapetininga, 01 de Abril de 2009. Roberto Ramalho Tavares Prefeito Municipal

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/ SEPREM /Nº. 022, de 31 de Março de 2009.

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo nº. SEPREM / 000531/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar nos termos do Artigo 23, Inciso III, da Lei Municipal nº4.297/99 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos integrais, a partir de 01-04-2009, a funcionária MARIA SIRCE RODRIGUES DE ALMEIDA, Professora de Educação Básica II - Fundamental, Referência 04-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime de Carvalho

PRESIDENTE DO SEPREM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**ATO DA MESA Nº 08/2009**

Dispõe sobre exoneração de funcionário da Câmara Municipal de Itapetininga,

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete, referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga, o Senhor Rodrigo Percichitto Steidler.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetininga, 1º de abril de 2009.

Dr. Heleno de Souza

Fuad Abrão Isaac

Presidente

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

Adilson Marcos Nicoletti

1º Secretário

2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

Fernando da Cunha Leonel

Diretor Administrativo

ATO DA MESA Nº 09/2009

Dispõe sobre a designação de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Itapetininga,

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os Vereadores Adilson Marcos Nicoletti e José Eduardo Gomes Franco para representarem a Câmara Municipal de Itapetininga no 53º Congresso Estadual de Município no período de 1º a 04 de abril do corrente, na cidade de Santos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetininga, 1º de abril de 2009.

Dr. Heleno de Souza

Fuad Abrão Isaac

Presidente

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

Adilson Marcos Nicoletti

1º Secretário

2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

Fernando da Cunha Leonel

Diretor Administrativo